REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

REVOGADO
Pela LC 194
4 / 12 / 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Acresce vagas de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. O cargo público de denominação "Fiscal" constante no "Anexo III" da Lei Complementar n°. 45, de 03 de março de 2011, e suas alterações, fica acrescido das vagas abaixo discriminadas da forma que segue:

"Anexo III Cargos Públicos do S.A.A.E. Formiga

Nível Médio Completo

Denominação do cargo	*Novas Vagas*	*Vagas Existentes*	*Total de Vagas*	*Vencimento R$*	*Nível/Grau*	*Jornada de trabalho semanal*	*Grau de Escolaridade*
Fiscal	*2*	*1*	*3*	*R$1.080,10*	*V - A*	*40 horas*	*Ensino Médio Completo"*

Art. 2°. As atribuições do cargo são as constantes no "Anexo IV" da Lei Complementar n°. 45, de 03 de março de 2011 e suas alterações.

Art. 3°. Para progressão na carreira funcional do cargo de "Fiscal", o servidor deverá satisfazer os requisitos constantes no artigo 21, da Lei Complementar nº 008/2006.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de junho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Esse texto substitui o original publicado 'site' da Associação Mineira de Municípios – AMM , no dia 04 de junho de 2014, (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) tendo em vista a ocorrência de erro material quando daquela publicação concernente à numeração atribuída a presente Lei.